



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 263/2013

Aprova as contas do exercício de 2009 do Executivo Municipal de Montenegro, processo n.º 001166-02.00/09-6, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A Presidenta da Câmara Municipal de Montenegro,

Considerando os termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 15.743, de 27.01.2011, sobre as contas dos Administradores do Executivo Municipal de Montenegro, referente ao exercício de 2009, em conformidade com o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 71 da Constituição Estadual.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e ela promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Montenegro, Senhor Percival Souza de Oliveira, e do Vice-Prefeito Municipal de Montenegro, Senhor Marcos Gilberto Leipnitz Griebeler, referente ao exercício de 2009, sob o Processo n.º 001166-02.00/09-6, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer Prévio n.º 15.743/11, que recomendou a aprovação.

Art. 2.º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 16 de agosto de 2013.


**Vereadora Rosemarí Almeida,
Presidenta.**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Presidência.

DEB

www.camaramontenegro.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"